

DECRETO MUNICIPAL Nº 6102

“REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 6096, DE 05 DE JULHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO E A DIVULGAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NA FORMA DE PARECER REFERENCIAL PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, NO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA.”

MARCELO DE MORAIS, Prefeito de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político e no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º – Fica revogado, “*in totum*”, o Decreto Municipal nº 6096, de 05 de julho de 2022, que dispõe sobre a elaboração e a divulgação de manifestação jurídica na forma de parecer referencial pela Procuradoria-Geral do Município, no desempenho das atividades de consultoria e assessoria jurídica.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 08 de julho de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal